

Lei nº 211 de 21-10-1960.

Autoriza a execução das
obras de calçamento da
Rua Cel. Carneiro.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Governo do Municipal autori-
zado a executar as obras de calçamento a paralele-
pípedo na Rua Cel. Carneiro, nesta cidade, poden-
do para isto, dispendir até a importância de crs...
150.000.00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art.º 2º - A despesa com a execução das obras
de que trata o artigo precedente correrá por conta
da dotação própria a ser incluída no orçamento
do próximo exercício.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio em quanto esta lei em vigor a partir de 1º de ja-
neiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei per-
tencer que a cumpram e façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedrolândia, 21 de Outubro
de 1960.

O Prefeito Municipal,
(a) José Belmiro Monti

O Secretário,
(a) Marilda S. D. Cancellier